



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
“Trabalhando para todos”



TERMO DE REFERÊNCIA

COVID-19- LEI N. 13.979/20 - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo subsidiar a **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS EQUIPES DE CAMPO NO COMBATE AO COVID-19**, para as equipes no enfrentamento ao covid-19 no município de Rorainópolis-RR, nesse período de emergência de saúde pública, de importância internacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/M	QTD	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1.	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA TIPO TAÇA C/50 UNID.	PCT	40	R\$38,00	R\$1.520,00
2.	ANOTE E COLE - RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X102 MM, PACOTE CONTENDO 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES, DIVERSAS.	BLOCO	100	R\$10,17	R\$1.016,67
3.	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA FIXA COR CRISTAL.	UND	20	R\$55,00	R\$1.100,00
4.	BORRACHA PARA APAGAR LÁPIS, GRAFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 21 X 11MM.	CX	20	R\$24,00	R\$480,00
5.	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM)	UND	80	R\$9,00	R\$720,00

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 0261 – Park Amazônia – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



Ricardo G. da Fonseca
Secretário Municipal
Interino de Saúde
Decreto nº 021/2020



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
“Trabalhando para todos”



6.	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD COM 12 UND.	CX	30	R\$63,00	R\$1.890,00
7.	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA GROSSA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	70	R\$52,67	R\$3.686,67
8.	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA GROSSA, NA COR PRETO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	70	R\$52,67	R\$3.686,67
9.	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA GROSSA, NA COR VERMELHA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	70	R\$52,67	R\$3.686,67
10.	CARBONO UMA FACE CX C/100 FOLHAS.	CX	15	R\$72,33	R\$1.085,00
11.	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NAS CORES VARIADAS (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	60	R\$26,67	R\$1.600,00
12.	CLIQUE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 50 UND	CX	65	R\$7,00	R\$455,00

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 0261 – Park Amazônia – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



Ricardo G. da Fonseca
Secretário Municipal
Interino de Saúde
Decreto P- 021/2020



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
“Trabalhando para todos”



13.	CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 50 UND	CX	65	R\$7,00	R\$455,00
14.	CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 50 UND	CX	65	R\$7,00	R\$455,00
15.	COLA P/ ISOPOR C/ 12 UNI DE 40 G.	CX	15	R\$40,67	R\$610,00
16.	COLA BRANCA C 12 UNID DE 90 G	CX	20	R\$41,67	R\$833,33
17.	CANETA CORRETIVA LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM CANETA COM 18ML FRASCO EM CX	CX	35	R\$25,67	R\$898,33
18.	ENVELOPE PARDOS TAMANHO OFÍCIO COM 100 UND.	PCT	80	R\$101,67	R\$8.133,33
19.	ESTILETE LARGO, 18MM, CABO EM PLÁSTICO.	UND	15	R\$9,00	R\$135,00
20.	EXTRATOR DE GRAMPOS, PIRANHA.	UND	35	R\$7,33	R\$256,67
21.	FITA (DUREX) FINA, TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE, LARGURA 1,2CM.	UND	80	R\$3,17	R\$253,33
22.	FITA AUTOADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 5 CM X 50 M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO.	UND	80	R\$19,00	R\$1.520,00
23.	FITA DUPLA FACE 50X30	UND	50	R\$8,00	R\$400,00
24.	GRAMPEADOR DE MÃO TIPO ALICATE, PARA GRAMPOS 26/6, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX.	UND	40	R\$14,00	R\$560,00

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 0261 – Park Amazônia – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



Ricardo G. da Fonseca
Secretário Municipal
Interino de Saúde
Decreto P- 021/2020



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
“Trabalhando para todos”



25.	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	CX	55	R\$9,33	R\$513,33
26.	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	UND	60	R\$37,67	R\$2.260,00
27.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 160 X 120MM, CAPA DURA – 100 FOLHAS	UND	25	R\$18,00	R\$450,00
28.	PAPEL CASCA DE OVO A4 C/ 50 FLS CORES VARIADAS.	CX	30	R\$38,67	R\$1.160,00
29.	PAPEL BRANCO ALCALINO, 75G/M ² , TAMANHO A4, RESMA (500 FLS) CX C/ 10 RESMAS.	CX	80	R\$214,33	R\$17.146,67
30.	PASTA AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM, COR PRETA, MEDINDO 280X350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL; DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE.	UND	80	R\$18,33	R\$1.466,67
31.	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA,	CX	50	R\$6,00	R\$300,00

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 0261 – Park Amazônia – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



Ricardo G. da Fonseca
Secretário Municipal
Interino de Saúde
Decreto P. 021/2020



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
“Trabalhando para todos”



	GRAMPO E TRILHO METÁLICO.				
32.	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, ALTURA 3,5 CM	UND	100	R\$6,17	R\$616,67
33.	PEN DRIVER CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 8GIGABYTES, INTERFACE: USB 2.0, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E, GRAVAÇÃO 05MB/S, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: NÃO RETRÁTIL	UND	8	R\$52,67	R\$421,33
34.	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	UND	15	R\$32,33	R\$485,00
35.	PISTOLA PEQUENA P/COLA QUENTE	UND	5	R\$21,00	R\$105,00
36.	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PEGADOR DE PAPÉIS EM ACRÍLICO.	UND	60	R\$22,67	R\$1.360,00
37.	CLIPS MÉDIO 1/0, NIQUELADO, RESISTENTE, CX C/ 50 UNID.	UND	30	R\$7,00	R\$210,00
38.	LÁPIS PRETO - EM MADEIRA, GRAFITE PRETO, CORPO SEXTAVADO, APONTADO, COM BORRACHA, DUREZA HB, NUMERO 2.	CAIXA	15	R\$61,67	R\$925,00
39.	RÉGUA DE 30CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO PRECISA.	UND	25	R\$1,57	R\$39,17

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 0261 – Park Amazônia – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



Ricardo E. da Fonseca
Secretário Municipal
Interino de Saúde
Decreto P- 021/2020



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
“Trabalhando para todos”

40.	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	35	R\$6,00	R\$210,00
41.	MARCADOR DE PAGINA AUTO-ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, MEDINDO 25,4MM X 42,3MM, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, COR VERMELHO.	UND	77	R\$12,33	R\$949,67
42.	ISOPOR 15 mm.	FLS	10	R\$13,00	R\$130,00
MÉDIA TOTAL				R\$64.185,17	

1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2. O prazo da execução dos serviços ou compras será conforme a necessidade da Secretaria e mediante a prévia solicitação expedida pela Secretaria participante do processo, com início imediato após a assinatura do contrato, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.

2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A realização de processo para futura aquisição deste objeto se justifica em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para campanha de combate ao novo corona vírus. Os materiais de expediente fazem parte das medidas de trabalho tomadas para que as equipes contratadas tenham condições de fazer o melhor trabalho possível contra o Covid-19, amenizando a disseminação do mesmo.

Considerando que o município tem o dever de tomar medidas de combate ao novo corona vírus e a obrigação cívica de zelar pela vida e integridade dos seus cidadãos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde será feita campanha de conscientização e combate contra o novo Corona Vírus.

No município de Rorainópolis-RR há entraves que poderá se tornar um cenário de agravamento da doença pela as seguintes condições; se trata do segundo maior município populacional no Estado de Roraima (baseada na estimativa de 2019 do IBGE) com novos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 0261 – Park Amazônia – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



Ricardo G. da Fonseca
Secretário Municipal
Interino de Saúde
Decreto nº. 021/2020



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
“Trabalhando para todos”



casos se elevando a cada dia em ritmo acelerado, e sendo cidade fronteira com o estado do Amazonas onde a epidemia está elevada se tornando líder em incidência por COVID-19.

Diante deste cenário de luta em busca de um controle da disseminação do vírus, tratamento e resguardo da saúde dos munícipes que estão sujeitos ao contágio pelo novo coronavírus *Sars-CoV-2* (identificado como agente etiológico do Covid-19), para a garantia da segurança e proteção individual e coletiva da saúde e da vida.

Considerando o Decreto Legislativo Nº 06 de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo corona vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando o Decreto Nº 28635-E DE 22/03/2020 Fica declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Corona vírus);

Considerando a **Recomendação nº 022, de 09 de abril de 2020**, em anexo, que Recomenda medidas com vistas a garantir as condições sanitárias e de proteção social para fazer frente às necessidades emergenciais da população diante da pandemia da COVID-19.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Será vencedora a licitante que apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertar o menor preço global dentre aqueles que participarem da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo da execução dos serviços ou compras será conforme a necessidade da Secretaria e mediante a prévia solicitação expedida pela Secretaria participante do processo, com início imediato após a assinatura do contrato, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.

4.2 O prazo de vigência do contrato será **ATÉ 31/12/2020** dias com vigência a partir da assinatura.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 0261 – Park Amazônia – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



Ricardo G. da Fonseca
Secretário Municipal
Interino de Saúde
Decreto P- 021/2020



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
“Trabalhando para todos”



5.1 São obrigações da Contratante:

5.2 receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no contrato;

5.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais.

5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 0261 – Park Amazônia – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



Ricardo G. de Fonseca
Secretário Municipal
Interino de Saúde
Decreto nº 021/2020



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
“Trabalhando para todos”



7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 O prazo para entrega dos materiais será de até 10 dias após a assinatura do Contrato. A não execução deste termo está disposta às sanções do item 8 deste mesmo termo.

8. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante e as justificativas adequadas à situação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

9.1.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.4 falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6 cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 0261 – Park Amazônia – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



Ricardo G. da Fonseca
Secretário Municipal
Interino de Saúde
Decreto P- 021/2020



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
“Trabalhando para todos”



9.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto (liberação de acesso), a contratada ficara sujeito a aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou item do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias;

9.2.3 Após o décimo dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto. Aplicando as sanções previstas no Art.86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.3 As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

9.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados, em até 10 (dez) dias úteis, após o atesto das Notas Fiscais / faturas, pelo executor do Contrato.

10.2 O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

10.3 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho

10.4 Ao pagamentos poderão também ir de acordo com a Medida Provisória Nº 961, de 06 de maio de 2020 que Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 0261 – Park Amazônia – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



Ricardo G. da Fonseca
Secretário Municipal
Interino de Saúde
Decreto P-021/2020



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
“Trabalhando para todos”

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 A despesa decorrente da contratação do objeto do presente termo correrá por conta do Projeto Atividade 10 122 0012 3102 no elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRA PARTIDA ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA.

Rorainópolis – RR, 06 de novembro de 2020

RICARDO GONÇALVES DA FONSECA
Secretário Municipal, Interino, de Saúde
Decreto-P 021/2020

